



**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 235/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DOS CRENTES/MA E EMPRESA L D M DOS SANTOS  
LOCAÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, sediada na Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, residente e domiciliado na esta Cidade e a empresa **L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA – EPP**, sediada na Rua Canaã, nº 208, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 39.946.481/0001-68, representada pelo **Sr. LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 049316392013-9 SESP/MA, e CPF nº 424.892.703-97 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023/CPL/São Pedro dos Crentes – MA, e do Processo Administrativo nº 084/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de tapa buraco - fabricação de bloquete/piso intertravado de concreto, modelo sextavado/hexagonal, 25 cm x 25 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781) mão de obra de instalação e material -, para o município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato consta na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte**



reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

##### **06 – SEC. E IFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

15.451.0501.2022.0000 Man. do Dep. de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, de forma parcelada, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 5734-7; e conta corrente nº 14001-5.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de execução estão vinculados, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e proposta vencedora, documentos integrantes e apensos a este contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal, Portaria ou Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA pelo prazo de até cinco anos;



10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo público que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão, obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**



13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos públicos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Balsas/MA, responsável pelo Município de São Pedro dos Crentes/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de junho de 2023.

**SÃO PEDRO**  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Ismael Pereira da Silva*  
L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA – EPP  
CNPJ: 39.946.481/0001-68  
SR. LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

*ISMAEL PEREIRA DA SILVA*  
ISMAEL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 030.767.933-06  
PORTARIA Nº 036/2022  
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Thiago Henrique dos Santos Cardoso CPF: 522.193.1183-34  
2 John Carini dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

M



L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68  
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
CEP: 65.978-000

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**  
Av. Canaã, 102 - Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CEP 65.978-000

39.946.481/0001-68  
L.D.M. DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
A. Canaã Nº 208  
CEP: 65.978-000  
Insc. Mun: 1308  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**  
Av. Canaã, 102 - Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CEP 65.978-000

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPL**

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e as Cláusulas constantes deste Edital.
2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE São Pedro dos Crentes – MA pelo preço total a seguir indicado, a prestação de serviços de tapa buraco - fabricação de bloquete/piso intertravado de concreto, modelo sextavado /hexagonal, 25 cm x 25 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781) mão de obra de instalação e material -, para o município de São Pedro dos Crentes-MA, especificamente, ruas do bairro Santa Rosa, de interesse da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, em conformidade com o projeto básico padrão – ANEXO I – que integra este Ato Convocatório deste Edital, e ainda às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
  - a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
  - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta Licitação.
  - c) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para dos serviços, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor de R\$ 238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais), estando já incluídos neste valor todas as despesas e tributos incidentes direta ou indiretamente na execução dos trabalhos.
4. O prazo de validade
- 5.
6. e desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.



L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68  
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
CEP: 65.978-000

7. O Prazo de execução dos serviços será de acordo o Edital TP 001/2023, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

7. Outras informações:

Razão Social da Proponente: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Canaã, Nº 208 - Centro, São Pedro Dos Crentes - MA

Telefone: (99) 98263-2038 | 98174-4670

CNPJ Nº: 39.946.481/0001-68

Inscrição Municipal: 1308

Banco: Banco do Brasil, Agência: 5734-7 Conta corrente: 14001-5 L D M dos Santos Locações Eireli.

8. Informação de quem assinará o contrato e será responsável como preposto junto à Administração Pública.

Nome: Lazaro Domingos Miranda dos Santos

CPF: 424.892.703-97

RG/órgão emissor: 0493163920139 SESP/MA

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
Lazaro Domingos Miranda dos Santos  
CPF: 424.892.703-97  
Rep. Legal da Empresa

39.946.481/0001-68  
L.D.M. DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
A. Canaã Nº 208 Centro  
CEP: 65.978-000  
Insc. Mun: 1308  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68



Obra  
CALÇAMENTO DE BLOQUETE DIMENSÕES 1.000 M X 8 M, APENAS  
BLOQUETE EM SÃO PEDRO DOS CRENTES

Bancos  
SINAPI - 02/2023 -  
Maranhão

B.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,70%

Item	Código Banco	Descrição	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO					Total	Peso (%)
			Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI			
1		PAVIMENTAÇÃO						238.020,00	100,00 %
1.1	00000711 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m <sup>2</sup>	6000	32,16	39,67	238.020,00	100,00 %	

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS  
Abertura da Licitação  
Número do Processo Licitatório Nº 001/2023

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

José do Carmo Meireles Cardoso  
Engenheiro Civil  
Registro: 1107694299  
CREA: 4666D MA

José do Carmo Meireles Cardoso  
Registro Nacional: 1107694299  
Vista MA: CREA 4666D MA



L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68

Obra  
CALÇAMENTO DE BLOQUETE DIMENSÕES 1.000 M X 8 M, APENAS BLOQUETE EM SÃO SINAPI - 02/2023 - Maranhão  
PEDRO DOS CRENTESES

Bancos

B.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,70%

Planilha Orçamentária Analítica							238.020,00
1	PAVIMENTAÇÃO						
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	00000711 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / Material HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL		m <sup>2</sup>	1.0000000	32,16	32,16
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	7,51		Valor com BDI =>	39,67
			Quant. =>	6.000,0000000	Preço Total =>		238.020,00

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS  
Abertura da Licitação  
Número do Processo Licitatório Nº 001/2023

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

192.960,00  
45.060,00  
238.020,00

*José do Carmo Meireles Cardoso*  
Engenheiro Civil  
Registro: 110.694/00-7  
CREA: 46660 MA

José do Carmo Meireles Cardoso  
Registro Nacional: 1107694299  
Visto MA: CREA 46660 MA

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68



Obra  
CALÇAMENTO DE BLOQUETE DIMENSÕES 1.000 M X 8 M, APENAS BLOQUETE EM SÃO SINAPI - 02/2023 - Maranhão  
PEDRO DOS CRENTESES

Bancos  
B.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,70%

1 PAVIMENTAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000711 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / Material HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL		m <sup>2</sup>	1.0000000	32,16	32,16
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>	7,51		Valor com BDI =>	39,67

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS  
Abertura da Licitação  
Número do Processo Licitatório N° 001/2023

Total sem BDI  
Total com BDI  
32,16  
39,67

José do Carmo M. Cardoso  
Engenheiro Civil  
Registro: 11.000/422-7

José do Carmo M. Cardoso  
Registro Nacional: 1107694299  
Visto MA: CREA 4668D MA



L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68

Obra  
CALÇAMENTO DE BLOQUETE DIMENSÕES 1.000 M X 8 M, APENAS  
BLOQUETE EM SÃO PEDRO DOS CRENTE

Bancos  
SINAPI - 02/2023 -  
Maranhão

B.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,61%  
Mensalista: 47,70%

Item	Código Banco	Descrição	RELATÓRIO SINTÉTICO - MATERIAIS				Total
			Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	
1		PAVIMENTAÇÃO					238.020,00
1.1	00000711 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781). COR NATURAL	m <sup>2</sup>	6000	32,16	39,67	238.020,00

Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇOS  
Abertura da Licitação  
Número do Processo Licitatório Nº 001/2023

Total sem BDI	192.960,00
Total do BDI	45.060,00
Total Geral	238.020,00

José do Camo M. Cardoso  
Engenheiro Civil  
Registro: 1107694299  
CREA 46660 MA  
José do Camo Mereles Cardoso  
Registro Nacional: 1107694299  
Visto MA: CREA 46660 MA

951-36253-2326 : [www.myscopicgroup.com](http://www.myscopicgroup.com) / MSA

L'OR DE POS SANTOS LOCAUDÓBES E SANTO

卷之三



CD/MA  
CALÇAMENTO DE BLOQUIETE DIMENSÕES 1.000 M X 8 M. APENAS  
BLOQUIETE EM SÃO PEDRO DOS CIRENTES

Bairros  
SINAPI - 02/1023 -  
Maranhão

B.D.I.  
23,34%

Encargos Sociais  
Desoneração:  
Horista: 84,81%  
Mensalista: 47,79%

### PLANILHA CÁLCULO DO BDI

#### DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,80	Administração Central
S + G	0,80	1,00	0,32	Seguro e Garantia
S	-	-	-	Seguro
G	-	-	-	Garantia
R	0,9711,27	-	0,50	Risco
DF	0,5911,39	-	1,02	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,64	Lucro
T *			8,65	Tributos *
<b>TOTAL</b>	<b>23,38</b>			

\* Em geral, os tributos (T) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	5,00
<b>Total</b>	<b>8,65</b>

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

#### FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \frac{C1 + C2C + S + R + G + DF + L + T}{1 - B} \times 100$$

João Luiz Carmo da Cunha  
Engenheiro Civil  
Registro: 114.65425-7  
CRECI: 46000-MA

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68



Obra  
CALÇAMENTO DE BLOQUETE DIMENSÕES 1.000 M X 8 M, APENAS  
BLOQUETE EM SÃO PEDRO DOS CRENTE

Bancos  
SINAPI - 02/2023 -  
Maranhão

B.D.I.

23,38%

Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total	30 DIAS
1	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 238.020,00	100,00% 238.020,00
Porcentagem			100,0%
Custo			238.020,00
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			238.020,00

José do Carmo M. Cardoso  
Engº Civil  
Registro: 1107694299  
CPE: 10000000000  
José do Carmo Melo M. Cardoso  
Registro Nacional: 1107694299  
Visto MA: CREA 4666D MA



Obra  
CÁLCAMENTO DE BLOQUETE DIMENSÕES 1.000 M X 8 M, APENAS  
BLOQUETE EM SÃO PEDRO DOS CRENTES

Bancos  
SINAPI - 02/2023 -  
Maranhão

B.D.I.  
23,38%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,81%  
Mensalista: 47,70%

MARANHÃO

VIGENCIA A PARTIR DE:

dez/22

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		SEM DESONERACAO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	17,80%	17,80%
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	38,16%	47,22%	38,16%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	8,41%	3,23%
B2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
D	Total	8,79%	3,52%	8,79%	3,52%
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>

José do Carmo  
Fone: (99) 3042577  
Registro: 110000042577  
CPEA: 36100-MA

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 39.946.481/0001-68  
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
CEP: 65.978-000

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA

ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE: À Comissão Permanente de Licitação - CPL Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 39.946.481/0001-68

39.946.481/0001-68

L.D. M. DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI

A. Canaã Nº 208 Centro

CEP: 65.978-000

Insc. Mun: 1308

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

39.946.481

L.D. M. DOS SANTOS L.

A. Canaã Nº 208 C.

CEP: 65.978-000

Insc. Mun: 1308

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

**PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707